



**LEI Nº 6.233 DE DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza o Município a proceder com a Concessão de Uso permanente e gratuita à Associação Aerodesportiva de Getúlio Vargas - AAGV.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a Concessão de Uso de natureza permanente e gratuita, por tempo certo de 30 (trinta) anos à Associação Aerodesportiva de Getúlio Vargas - AAGV, registrada com CNPJ sob o nº 29.820.189/0001-40, do imóvel parte integrante do aeródromo de propriedade do Município, localizado na Linha 03, Segunda Secção Erechim, localidade do Km 05, 1º Distrito do Município de Getúlio Vargas, compreendendo o campo da aviação com hangar e estação de passageiros, sendo que as benfeitorias existentes sobre o imóvel não foram averbadas, cujo imóvel vai assim descrito e caracterizado, conforme croqui em anexo:

**UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA**, constituída por parte dos lotes rurais nº 69, 71 e 73, situado na Linha 03 da Segunda Secção Erechim, neste município e comarca de Getúlio Vargas, sem benfeitorias, com a área superficial de 76.337,10 m<sup>2</sup>, dentro do todo maior de 147.991,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula nº 26.156.

Art. 2º A Concessão de Uso do imóvel com as benfeitorias referidas, é para fins de atividades aeronáuticas no geral, sem fins lucrativos, será concedida pelo prazo certo de 30 (trinta) anos, apenas podendo ser rescindido se ocorrer a extinção da Associação ou se for dada destinação diversa ao imóvel supracitado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 5.554 de 30 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/12/2023.